

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Instrumento contratual nº 003/22;
Arquivado no livro 01/22;
fls. 29 à 32.

**TERMO DE AJUSTE E RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/17,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E A EMPRESA
UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA
LTDA.**

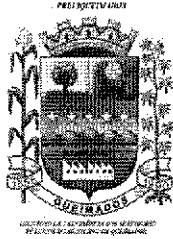
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na cidade de Queimados – RJ celebram o presente termo de ajuste e reconhecimento de dívida de um lado como **CONTRATANTE** o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.639.998/0001-92, com sede na Rua Augusto (Antiga Manoel Luiz dos Santos), nº 40, Lote 20, Quadra A, Centro, Queimados –RJ, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. **JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº. 20366I, expedida pelo CORECON/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.614.487-99, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.175.059/0001-74, com sede à Avenida Dom João VI, nº. 1883, Sala 201, Palmeiras, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.575-460, neste ato representada por **JORGE HENRIQUE GUAPYASSÚ MONTEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 04.891.446-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 735.060.877-20, residente na Rua Pereira Nunes, nº 131, apto. 1.005, Ingá, Niterói-RJ, CEP: 24.210-431, tendo em vista a autorização exarada no processo administrativo nº **210/2021/15** e ainda o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas anteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Ajuste e Reconhecimento de Dívida tem como objeto a quitação da prestação de serviços especializados de informática com a locação (licença de utilização de software), incluindo implantação, treinamento e suporte para gerenciamento do sistema de permite o acesso on-line das informações cadastrais dos segurados, bem como a gestão, o controle e a otimização das atividades previdenciárias, no Instituto de

Assinado de forma
digital por JORGE
HENRIQUE GUAPYASSU
MONTI LUIRO:7350608772
Dados: 2022.02.28
09:41:50 -03'00'

JORGE HENRIQUE
GUAPYASSU
MONTI LUIRO:7350
6087720



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS**

Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, pelo período extracontratual compreendido entre 02/02/2021 até 31/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor dos serviços referidos na cláusula primeira é de R\$ 52.176,60 (cinquenta e dois mil, centos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.041
FONTE DE RECURSOS: 19
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40
EMPENHO: 17/22
UNIDADE: 15.01**

CLÁUSULA QUARTA: AMPARO LEGAL

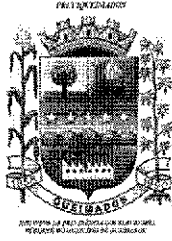
O presente Termo de Ajuste de Reconhecimento de Dívida tem amparo legal nos artigos 59 e 116 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 (atualizada com as inovações das Leis nº 9.032/95, nº 9.648/98 e Orientação Normativa nº 04/2009 AGU e Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA QUINTA: QUITAÇÃO

Com a assinatura do presente instrumento, o CONTRATADO dá plena rasa e geral quitação, conforme recibo em anexo, dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, para nada mais reclamar a qualquer título judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicar obrigatoriamente o resumo deste instrumento no órgão de imprensa que realiza suas publicações oficiais, na forma do disposto no parágrafo único do art.61 da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Queimados – RJ,
para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, assinam o
presente instrumento, por si e seus sucessores em 03 (três) vias de igual teor,
para que o mesmo gere os seus devidos e legais efeitos.

Queimados, 25 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Dados: 2022.03.03 12:30:44
-03'00'

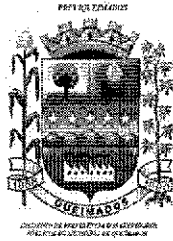
CONTRATADA: JORGE HENRIQUE GUAPYASSU MONTEIRO
JORGE HENRIQUE GUAPYASSU MONTEIRO
CITY CONNECT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

JORGE HENRIQUE GUAPYASSU
MONTEIRO:73506087720
Assinado de forma digital por
JORGE HENRIQUE GUAPYASSU
MONTEIRO:73506087720
Dados: 2022.02.28 09:42:23
-03'00'

Testemunhas:

1- Andréa Sampaio e Silva e Silva - 041.852.057.54.

2- Verônica Antônia de Brito Ribeiro - 125.638.487.92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS**

RECIBO

UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.175.059/0001-74, com sede à Avenida Dom João VI, nº. 1883, Sala 201, Palmeiras, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.575-460, declara que recebeu do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, o valor de R\$ 52.176,60 (cinquenta e dois mil, centos e setenta e seis reais e sessenta centavos), referente ao pagamento da prestação de serviços a quitação da prestação de serviços especializados de informática com a locação (licença de utilização de software), incluindo implantação, treinamento e suporte para gerenciamento do sistema de permite o acesso on-line das informações cadastrais dos segurados, bem como a gestão, o controle e a otimização das atividades previdenciárias, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, sem cobertura contratual relativo ao período de 02/02/2021 até 31/07/2021, pelo qual damos plena e geral quitação.

Queimados, 25 de fevereiro de 2022.

JORGE HENRIQUE
GUAPYASSU
MONTEIRO:735060877
20

Assinado de forma digital por
JORGE HENRIQUE GUAPYASSU
MONTEIRO:73506087720
Dados: 2022.02.28 09:42:37
-03'00'

**UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
JORGE HENRIQUE GUAPYASSÚ MONTEIRO**

Assinatura Eletrônica:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de Queimados

O presente instrumento contratual está assinado eletronicamente, tendo confiabilidade, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Aplica-se também a Lei nº 13.726/2018, que dispõe sobre a racionalização dos atos e procedimentos administrativos para União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Em, 03 de março de 2022.

Verônica Santos da C. de A. Ribeiro
Assessor de Expediente e Recepção
Matrícula: 08/18 - PREVIQUEIMADOS

Servidor
Matrícula